



PRE nº 100/2010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PRO T O C O L O

PROCESSO nº 071/2010 de 1º de março de 2010.

INTERESSADO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE LICENÇA A VEREADOR  
(Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI)

PROJETO-DE-LEI nº Resolução nº 003/2010 de 1º de março de 2010.

COMISSÕES DE: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Resolução nº 003, de 01-03-10*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº: 006  
DE 24 102 12010  
AS 15h 50 minutos.

F01  
EB

APROVADO	
Votação:	União (A.V.)
Assinatura:	Minimada de
Data:	21 02 2010
Presidente	

Exmo. Sr.

**VALDECIR RUBBO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**NESTA**

O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINUSCULI – PT**, em conformidade com a **letra b do Art. 148 do Regimento Interno**, vem através deste, solicitar Licença do cargo de Vereador pelo Partido dos Trabalhadores pelo período de 90(noventa) dias, a contar do dia 01 de março do corrente ano.

Diante do exposto, contamos com a merecida acolhida deste.

Bento Gonçalves, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

  
**AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

102  
03

**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 1º DE MARÇO DE 2010.**

**CONCEDE LICENÇA A VEREADOR**


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o Art. 148, letra b, do Regimento Interno, e pelo que consta no Processo nº 071, de 1º de março de 2010, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - É concedida licença ao Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI para tratar de interesse particular, pelo prazo de noventa (90) dias, a contar de 1º de março de 2010.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dez.

  
Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
1º Secretário

  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente

  
Vereador **NERI MAZZOCHIN**  
2º Secretário

  
Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**  
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
.....  
Diretor Geral

Registrado(a) às fls. 0270  
e publicado

Em 01/03/10

